



FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2022

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

1º Semestre de 2022 – Consolidado as Retificações 01 e 02

O Diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE, no uso de suas atribuições, considerando a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, que tem imposto à sociedade em geral medidas de afastamento e isolamento social, torna públicas as novas diretrizes para realização do Processo Seletivo – Vestibular para ingresso no 1º semestre de 2022, que será viabilizado mediante realização de prova on-line e / ou utilização da Nota do Enem, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de seu curso de Graduação em Medicina, relacionadas no **Anexo A** deste Edital, reconhecido pelo Decreto Federal Nº 78.714, de 11 de novembro de 1976, e suas alterações posteriores, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

O Processo Seletivo on-line será realizado exclusivamente on-line, por meio de *browser* seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização, é necessário que o candidato possua computador *desktop* ou *laptop* / *notebook* com sistema operacional Windows 8.1 ou superior, com acesso à internet e dotado de *webcam* e microfone (item 3.5).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

1.2 O Processo Seletivo on-line tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina ministrado pela Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE, no turno integral na referida Faculdade, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 08, São Sebastião, em Barbacena-MG, com número de vagas conforme **Anexo A** deste Edital.

1.3 A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem será válida somente para matrículas no 1º período do curso, com início no 1º semestre de 2022.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.5 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.

1.6 O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem por meio de *download* nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

1.7 As divulgações acerca deste Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem serão feitas nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.



2. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1 O curso e demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

2.2 Caso o número de candidatos aprovados / classificados seja inferior ao número de vagas ofertadas em uma das opções de curso (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE / 201 – MEDICINA: nota ENEM**), a FAME/FUNJOBE poderá realizar o remanejamento das vagas remanescentes entre as opções ofertadas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo on-line.

3.1.7 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas, alteração na opção do curso ou alteração de locais de realização das provas.

3.1.8 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.1.9 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.10 A Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.11 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.



3.1.12 O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, no momento da inscrição, deverá selecionar a opção **201 – MEDICINA: nota ENEM** ou **301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM** e indicar o ano e o número de inscrição do Enem.

3.1.12.1 Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será INDEFERIDA, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

3.1.12.2 O candidato deverá informar o ano e o número de inscrição do Enem, conforme o item 3.1.12.

3.1.12.3 Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de **2018 a 2020**.

3.1.12.4 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não **ocorra erro na consulta e importação de suas notas**.

3.1.13 O candidato só poderá se inscrever uma única vez para o Processo Seletivo on-line, ou seja, utilizando a modalidade nota do Enem ou para o Processo Seletivo prova on-line ou para concorrer em ambas as modalidades de entrada selecionando a opção (**301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM**).

3.1.14 Havendo mais de uma inscrição efetivada, independentemente da modalidade de acesso escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

3.2.1 Valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição:

- **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**
- **201 – MEDICINA: nota do ENEM**
- **301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

3.2.2 Período e procedimentos para inscrição: será exclusivamente via internet das **14h do dia 08 de setembro de 2021 às 15h do dia 25 de outubro de 2021**.

3.2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.funjob.edu.br> ou <www.gestaodeconcursos.com.br> no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo on-line da Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOB e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>;

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

c) Preencher com o CPF do candidato;

d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

e) Efetuar o pagamento do boleto na importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1 para o Curso de Medicina até a data de vencimento do boleto.



3.2.2.2 O candidato inscrito para o Curso de MEDICINA: Processo Seletivo on-line realizará as provas de forma on-line conforme critérios estipulados em Edital.

3.2.2.3 O candidato inscrito para modalidade **201 – MEDICINA: nota do ENEM** deverá, obrigatoriamente, informar no momento da inscrição o ano e o número de inscrição do Enem, essa modalidade não realizará nenhum tipo de prova.

3.2.2.4 O candidato inscrito para modalidade **301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM** deverá, obrigatoriamente, informar no momento da inscrição o ano e o número de inscrição do Enem e realizar a prova on-line na data e horários previsto neste Edital.

3.2.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do boleto, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária ou em Casas Lotéricas, observados os horários de atendimento de cada instituição bancária.

3.2.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

3.2.6 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação a FUNDEP pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.2.7 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

3.2.8 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou pago fora do prazo. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de alteração da data da prova ou cancelamento do Processo Seletivo on-line.

3.2.9 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.10 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração na opção do curso (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE / 201 – MEDICINA: nota ENEM / 301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM**) indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição entre modalidades: **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE / 201 – MEDICINA: nota ENEM / 301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM**.

3.2.11 A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão de **14h do dia 08 de setembro de 2021 às 16h do dia 25 de outubro de 2021**.



3.2.12 As inscrições deferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos sites diariamente.

3.2.13 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 7.1 deste Edital.

3.2.14 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.15 A compensação do pagamento será indicada na Área do Candidato em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá enviar e-mail para <concurso@fundep.com.br>, incluindo o comprovante de pagamento legível para maiores informações.

3.2.16 A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP irão utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas e complementares ao processo.

3.2.17 O CANDIDATO tem conhecimento, consente e autoriza a FAME/FUNJOBE e a FUNDEP a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> durante o período de inscrição determinado no item 3.2.2.

3.3.2 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo on-line em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3.3 O candidato com necessidade especial ou outra condição que exija recursos específicos para a realização da prova deverá encaminhar um relatório médico da seguinte forma:

- Digitalizado em extensão PDF e submetido via upload na “Área do Candidato”, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes, o arquivo deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, incompleto, rasurado ou cortado etc.

3.3.3.1 Relatório detalhado (original ou cópia autenticada), em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica. Esse relatório deve seguir as seguintes especificações:

a. Ser emitido por um especialista na área, exceto para as condições de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e dislexia, em que será necessário relatório de equipe multidisciplinar, assim discriminado:

1. Em caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.



2. Em caso de dislexia, por uma equipe formada por neurologista e psicólogo, fonoaudiólogo ou pedagogo.

b. A data do relatório terá validade com prazo inferior há um ano.

c. Emitido e escrito em papel timbrado.

d. Apresentado com descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referentes à deficiência ou à condição específica.

e. Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais.

3.3.3.2 A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3.4 O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período determinado no item 3.2.2, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo on-line da FAME/FUNJOBE.

3.3.5 As condições especiais deferidas e indeferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> junto com a relação das inscrições deferidas. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos *sites* diariamente.

3.4 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE

3.4.1 No dia **28 de outubro de 2021**, serão publicados nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> as listagens com as inscrições deferidas, por número de inscrição e nome dos candidatos, sendo:

a) Inscrições deferidas **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE;**

b) Inscrições deferidas **201 – MEDICINA: nota ENEM;**

c) Inscrições deferidas **301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota ENEM.**

3.4.2 Os candidatos inscritos na modalidade MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e a senha de identificação.

3.4.2.1 Os candidatos que não receberem o e-mail até a data disposta no item 3.4.1 deverão entrar em contato com a Fundep, imediatamente, até às 14h00 do dia 28 de outubro de 2021, pelo endereço eletrônico concurso@fundep.com.br, a fim de confirmar sua situação.

3.4.2.2 No e-mail será enviado um *link*, aos candidatos inscritos na modalidade MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE, com instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

3.4.2.3 O candidato inscrito na modalidade MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE **fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação neste Processo Seletivo on-line.**

3.4.2.4 Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação



nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital.

3.4.2.5 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

3.4.2.6 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente de prova e interagir com o fiscal humano.

3.4.2.7 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 3.4

3.4.2.8 Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

- 29/10/2021 de 17h30 às 18h30;
- 03/11/2021 de 17h30 às 18h30.

3.4.3 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição, tais como nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no *site* <www.gestaodeconcursos.com.br>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **08 de novembro de 2021**.

3.4.4 O candidato que não realizar a correção da data de nascimento até a data citada no item 3.4.3 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.4.5 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao curso, bem como à condição em que concorre.

3.4.6 A aplicação das provas ocorrerá no dia **07 de novembro de 2021**, de forma on-line.

3.4.6.1 No dia **07 de novembro de 2021**, a recepção dos candidatos na plataforma da prova on-line começa às **12h00** e a prova iniciará impreterivelmente às **13h00** e encerra às **17h00**.

3.4.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e das condições para a realização da prova on-line, para fins de justificativa de sua ausência.

3.4.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

3.4.9 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

3.5. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

3.5.1 Para a realização da prova on-line, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *laptop* / *notebook*), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com *webcam* e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.);
- Processador Core i3 ou superior;



- Memória RAM 4GB ou superior;
- Webcam de 0.9 megapixel ou superior ~~(não sendo aceito nenhum tipo de câmera integrada ao computador ou de smartphones);~~
- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para 5 (cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

3.5.2 O candidato deverá indicar, em sua inscrição, o endereço eletrônico (e-mail) em que irá receber seu Manual do Candidato. Os dados informados são de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como a verificação de seu endereço eletrônico (e-mail) nas caixas de *spam* e lixeira.

3.5.3 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

3.5.4 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: Prova Objetiva (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**)
- b) 2ª etapa: Prova de Redação (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**)
- c) Etapa Enem: Envio de dados para nota do ENEM (**201 – MEDICINA: nota ENEM**), conforme item 3.2.2.3.

4.1.1 A Prova de Objetiva (1ª etapa) terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 A Prova de Redação (2ª etapa) terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 O conteúdo das provas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

4.1.4 Os candidatos interessados em utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente aos anos de **2018 a 2020**, deverão indicar no momento da inscrição os dados necessários, conforme itens 3.1.12 a 3.1.12.4.

4.1.5 As etapas de prova para o **Processo Seletivo ON-LINE** serão realizadas em dia e horário únicos, sem previsão de intervalos.

4.1.6 As provas serão apresentadas em dois blocos (BLOCO 1 – Redação/ BLOCO 2 – Objetiva), conforme sequenciamento destacado a seguir, que deverá ser respeitado no momento de sua realização:



ORDEM	BLOCO	CONTEÚDO	RECEPÇÃO DOS CANDIDATOS	HORÁRIO DE PROVA
1	1	Redação		
2	2	Língua Portuguesa	A partir das 12h	Horário: 13h às 17h
3		Literatura Brasileira		
4		Língua Estrangeira (Inglês)		
5		Biologia		
6		Química		
7		Geografia		
8		História		

4.1.7 A prova será apresentada em blocos segundo os conteúdos previstos em Edital, sendo de responsabilidade do candidato acessar a prova, acessar cada bloco, finalizá-los, assim como enviar as respectivas respostas.

4.1.7.1 O primeiro bloco a ser obrigatoriamente realizado pelo candidato deverá ser a Prova de Redação e, somente após finalizá-lo, deverá iniciar o bloco da Prova Objetiva.

4.2 DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

4.2.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos inscritos ao cargo **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE** ou **301 – MEDICINA: Processo Seletivo Prova ON-LINE** e nota do ENEM e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

4.2.2 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no **Anexo B** deste Edital e será realizada no dia **07 de novembro de 2021**.

4.2.3 A Prova Objetiva conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 70 (setenta) pontos. O valor de cada questão seguirá o descrito no **Anexo B**.

4.2.4 Será eliminado deste Vestibular o candidato que:

- a) Obter nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva.
- b) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

4.3 DA PROVA DE REDAÇÃO – 2ª ETAPA

4.3.1 A Prova de Redação será aplicada a todos os candidatos inscritos nas opções **101 – MEDICINA: Processo Seletivo prova ON-LINE** ou **301 – MEDICINA: Processo Seletivo Prova ON-LINE** e nota do ENEM e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

4.3.2 A Prova de Redação será realizada no dia **07 de novembro de 2021**.

4.3.3 A Prova de Redação será composta de:

a) 01 (uma) redação, valendo 40 (quarenta) pontos, a ser respondida em no mínimo 800 (oitocentos) caracteres para que seja corrigida e no máximo 2100 (dois mil e cem) caracteres. Se o candidato não atingir esse número mínimo de caracteres, a ele será atribuída nota zero na Redação. O espaçamento entre as palavras e pontuação são considerados como caracteres.

b) A variante linguística a ser utilizada na elaboração da Redação é a padrão culta formal.



c) A Redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato.

4.3.4 Os critérios de correção da prova serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO – (2ª etapa)		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	10,0 pontos	1,0 ponto
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	10,0 pontos	1,0 ponto
Seleção vocabular (adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	10,0 pontos	2,5 ponto
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	2,5 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo / gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	2,5 ponto
TOTAL	40 pontos	–

4.3.5 Serão corrigidas as provas de Redação de todos os candidatos que realizarem a prova e atenderem o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6 A Redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- Fuga total ao tema;
- Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- Texto com menos de 800 (oitocentos) caracteres;
- Impropérios, emojis e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- Desrespeito aos direitos humanos; e
- Proposta de redação em branco.

4.3.7 Será eliminado deste Vestibular o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Redação.

4.3.8 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.



4.4 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO (101 – MEDICINA: PROCESSO SELETIVO PROVA ON-LINE OU 301 – MEDICINA: PROCESSO SELETIVO PROVA ON-LINE E NOTA DO ENEM).

4.4.1 As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas de forma on-line, no dia **07 de novembro de 2021**.

4.4.1.1 No dia 07 de novembro de 2021 a recepção dos candidatos na plataforma da prova on-line começa às 12h00 e a prova iniciará impreterivelmente às 13h00 e encerrará às 17h00.

4.4.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer **motivo**.

4.4.3 O tempo de duração da realização das provas Objetiva e Redação será de 4 (quatro) horas.

4.4.3.1 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente da plataforma de prova on-line. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero.

4.4.3.1.1 Ao findar o tempo limite para realização das provas, discriminado no item 4.4.3, a prova será encerrada automaticamente.

4.4.3.2 O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.

4.4.4 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 3.3.

4.4.5 Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 3 (três) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo on-line.

4.4.5.1 O candidato não poderá encerrar a sessão na plataforma de provas antes do término do período de sigilo, mesmo que tenha concluído as provas, não podendo se ausentar da visão da *webcam* antes do encerramento do prazo de sigilo.

4.4.6 Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.

4.4.6.1 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as **13h00min (Horário de Brasília)**, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

4.4.6.2 O *login* de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

4.4.6.3 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

4.4.6.4 Não é permitida a realização da prova no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e / ou de outros candidatos inscritos no processo. **O**



sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização das provas, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

4.4.7 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

4.4.7.1 Ao acessar a plataforma de provas, o candidato deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), Carteira expedida por Conselhos Regionais, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

4.4.8 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (COREN, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

4.4.9 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 4.4.8 deste Edital.

4.4.10 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.4.11 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.4.12 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 4.4.8 deste Edital não poderá fazer a prova.

4.4.13 Os candidatos com cabelos longos devem manter os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

4.4.14 Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

4.4.14.1 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas deste Edital, sendo que o candidato poderá ser eliminado do processo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital.

4.4.14.2 O fiscal poderá solicitar ao candidato que pare de movimentar a boca, de conversar, de gesticular ou de pronunciar questões em voz alta.

4.4.14.3 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

4.4.15 A correção da Prova de Redação será realizada pela banca examinadora devidamente qualificada.



4.4.16 Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre as questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 7.1, alíneas “b” e “c” deste Edital.

4.4.17 A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

4.4.18 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

4.4.19 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

4.4.19.1 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

4.4.19.2 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

4.4.20 A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato suspeito de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

4.4.20.1 Em caso de atitudes suspeitas, o fiscal de sala poderá solicitar, dentre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:

- a) Passe a mão no PESCOÇO E MOSTRE PARA A CÂMERA OS CONDUTOS auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- b) Faça a ROTAÇÃO DE SUA CÂMERA em 360 graus, a fim de MOSTRAR TODO SEU AMBIENTE, TECLADO, TELA E MESA: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- c) Para realizar a prova, o candidato deverá possuir Webcam de 0.9 megapixel ou superior, item [3.5.1](#).

4.4.21 Tais procedimentos estão previstos e contemplam o tempo total de prova.

4.4.22 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido às intervenções para verificar atitudes suspeitas.

4.4.23 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização da prova que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

4.4.24 Após iniciadas as provas, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

4.4.25 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos.



4.4.26 Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em Edital.

4.4.27 Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartphones*, calculadoras ou qualquer outro.

4.4.28 Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização vetar o ingresso do candidato.

4.4.29 Acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, não terão seu uso permitido.

4.4.30 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

4.4.31 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

4.4.32 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

4.4.33 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

4.4.34 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

4.4.34.1 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

4.4.35 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

4.4.36 Conforme item 4.4.58 serão enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato informado no ato da inscrição, as respostas sinalizadas durante a realização da prova e o caderno de questões.

4.4.37 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

4.4.38 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Processo Seletivo on-line deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

4.4.39 Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a realização das provas sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o **reconhecimento facial**.

4.4.40 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados e disponíveis em seu ambiente de prova, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com **material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo**.

4.4.41 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, **devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise**.

4.4.41.1 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas para o processo. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.



4.4.42 Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, o fiscal das provas está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

4.4.43 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma resposta será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou de vídeo e / ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato será eliminado.

4.4.44 Durante a aplicação das provas, a Comissão Organizadora da FAME/FUNJOBE, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação das provas, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

4.4.45 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido a problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

4.4.46 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste processo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

4.4.47 O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova, bem como tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

4.4.48 Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da FAME/FUNJOBE.

4.4.48.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a FAME/FUNJOBE e FUNDEP isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

4.4.48.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FAME/FUNJOBE e FUNDEP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

4.4.49 A ausência do candidato implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Processo Seletivo on-line objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

4.4.50 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das provas, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar **sem autorização expressa**.

4.4.50.1 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados em Edital.

4.4.50.2 Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.



4.4.50.3 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.

4.4.51 As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante o Processo Seletivo on-line, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.4.52 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo on-line.

4.4.53 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas durante a realização da prova, por qualquer meio.
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o a prova; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais e impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- f) Obter nota 0 (zero) em qualquer conteúdo avaliado na Prova Objetiva e no total de pontos distribuídos da Prova de Redação.
- g) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- h) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- i) Deixar de atender as normas contidas no Manual do Candidato, *browser* de instalação e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- j) Apresentar-se após o início das provas.
- k) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.
- l) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo de sigilo fixado para a sua saída.
- m) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou de vídeo e / ou de internet.
- n) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- o) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e / ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- p) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante.

4.4.54 Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à FAME/FUNJOBE a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.



4.4.55 Ao realizar a inscrição para este Processo Seletivo on-line, o candidato aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema / ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnicos aos quais a FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.

4.4.56 Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

4.4.57 Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá por e-mail o Manual do Candidato, onde haverá o *link* com as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas data de como acessar a prova no horário determinado.

4.4.58 As respostas do candidato, bem como as questões da prova on-line, serão enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no momento da inscrição. O envio será feito a partir das 20h do dia da realização das provas 07 de novembro de 2021.

5. DA MODALIDADE DE INGRESSO PELO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM.

5.1 Do total de vagas disponíveis, 10 (dez) serão preenchidas mediante aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

5.2 Será facultado aos candidatos concorrerem, concomitantemente, através do vestibular tradicional (on-line), cujas provas serão realizadas no dia 07 de novembro de 2021 no horário de 13h00 às 17h00, e pelo aproveitamento da nota do Enem. O candidato que desejar concorrer nas duas modalidades deverá realizar na opção de código 301 e atender os requisitos previstos no item 3.2 deste Edital.

5.3 O candidato que optar por concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deverá indicar o ano que deseja utilizar e o número de inscrição do Enem. As notas serão consultadas no sistema do INEP, considerando-se as notas do ano indicado.

5.3.1 O candidato que manifestar sua opção de concorrência utilizando a nota do ENEM, deverá indicar o ano e o número de inscrição do Enem, bem como encaminhar cópia de seu Boletim de Desempenho através do link específico disponível no requerimento de inscrição, o candidato que deixar de enviar o Boletim de desempenho poderá ser eliminado do processo seletivo. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele e só serão consideradas as notas do Enem de um dos anos de **2020, 2019 e 2018**.

- O arquivo do Boletim da nota do Enem deve estar em extensão PDF e submetido via upload na “Área do Candidato”, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes, o arquivo deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, incompleto, rasurado ou cortado etc. Caso ocorra qualquer situação que impossibilite a perfeita análise do documento o candidato estará desclassificado desta modalidade.

5.3.2 Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, o candidato terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do Enem, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de



ressarcimento ou reivindicação. Caso o candidato também esteja concorrendo através do vestibular tradicional, sua inscrição continuará válida tão somente para essa forma de ingresso.

5.3.3 O candidato que optar por concorrer por ambas as modalidades e for ausente na aplicação do vestibular tradicional (ON-LINE) estará excluído desta modalidade de ingresso, permanecendo somente na concorrência pela utilização do aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

5.4 Havendo problemas em acessar as notas do candidato, por qualquer motivo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5.5 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

5.6 Caso após o Resultado Final não houver o preenchimento das vagas destinadas ao aproveitamento da nota do Enem, estas serão revertidas para modalidade de ingresso pelo vestibular tradicional (ON-LINE).

5.7. Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) considerar-se-á como a nota final os pontos obtidos no referido exame, sendo os candidatos ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

5.8 Considerar-se-ão classificados os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 710 (setecentos e dez) pontos na média todas provas do Enem, observado o item 8.1 e seus subitens.

5.9 Os candidatos com aproveitamento inferior ao disposto no subitem anterior serão desclassificados.

5.10. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão convocados os 10 (dez) primeiros colocados, e os seguintes ficarão para as chamadas seguintes até completar as vagas.

5.12 Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com o maior número de pontos obtidos na Redação.

5.10 Persistindo o empate, serão considerados os critérios previstos no item 6.2 e seus subitens.

5.11 Será eliminado deste Vestibular o candidato que omitir, fraudar ou prestar informação inverídica para fins de concorrência pela modalidade de aproveitamento do resultado do Enem.

5.12 Os candidatos inscritos para concorrência tanto pelo vestibular tradicional quanto pelo aproveitamento da nota do Enem, caso aprovados em ambas as concorrências, figurarão nas duas listas obedecendo à ordem de classificação e à divisão das vagas dispostas no ANEXO A.

5.13 Caso não haja o preenchimento do número total de vagas destinadas ao ingresso pelo vestibular tradicional on-line ou nota Enem, caberá à FAME/FUNJOBE decidir pelo aproveitamento ou não dos candidatos aprovados através da listagem de ingresso mediante aproveitamento da nota do Enem.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ao final das duas etapas, havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.



6.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

6.2.1 - 101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE

- a) Maior pontuação na Redação (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**)
- b) Maior pontuação no conteúdo de Biologia (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**).
- c) Maior pontuação no conteúdo de Química (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**).
- d) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**)
- e) Maior idade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**).

6.2.2 - 201 – MEDICINA: modalidade nota do Enem

- a) Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (**201 – MEDICINA: nota ENEM**)
- b) Maior pontuação nas questões de Matemática e suas Tecnologias (**201 – MEDICINA: nota ENEM**)
- c) Maior pontuação nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (**201 – MEDICINA: nota ENEM**)
- d) Maior idade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento (**201 – MEDICINA: nota ENEM**).

7. RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da inscrição e da solicitação de condição especial – das 21h00 do dia 27/10/2021 às 12h00 do dia 28/10/2021 (101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM);
- b) Contra questões da prova objetiva e gabaritos preliminares – das 21h00 do dia 07/11/2021 às 12h00 do dia 08/11/2021;
- c) Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Redação, nota Enem e Classificação Preliminar – das 21h00 do dia 09/11/2021 às 12h00 do dia 10/11/2021 (101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM);

7.2 Os recursos mencionados no item 7.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 7.1.

7.2.1 O candidato terá acesso à correção de sua prova de redação durante o período recursal, correspondente à etapa, por acesso individualizado em sua área de candidato.

7.3 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 7.2, devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos, <www.gestaodeconcursos.com.br>, e:

- a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.



b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia indicada na justificativa da questão para fundamentar seus questionamentos.

c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

7.4 Para a situação mencionada no item 7.1, alínea “b” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 7.2.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

f) Apresentados contra terceiros.

7.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste Edital.

7.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

7.8 Após a divulgação oficial de que trata o item 7.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> até o encerramento deste Processo Seletivo on-line.

7.9 A decisão de que trata o item 7.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.11 Alterado o gabarito oficial ou a nota da prova de Redação pela Comissão do Processo Seletivo on-line, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas objetiva e de redação serão corrigidas de acordo com o novo resultado.

7.12 Na ocorrência do disposto nos itens 7.10 e 7.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.13 Sendo a argumentação apresentada nos recursos considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

7.14. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.15 Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.



7.16. Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.17 Não haverá reapreciação de recursos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE

8.1 O Resultado Final deste Vestibular será apurado:

a) para a opção **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**, por meio da soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação.

b) para a opção **201 – MEDICINA: nota ENEM**, por meio da nota do Enem, sendo: somatório das cinco notas dos diferentes componentes do Enem e divisão do total por 5 (cinco). O resultado será a sua média simples:

COMPONENTES ENEM
Matemática e suas Tecnologias
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Ciências Humanas e suas Tecnologias
Redação

c) para a opção **301-MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota ENEM**, será de acordo com o disposto nas alíneas “a” e “b” o item 8.1.

d) os resultados serão apresentados em arquivos identificados pela etapa em questão, contendo apenas o número de inscrição, nome e respectivas notas, independentemente da situação: aprovado / reprovado, classificado / excedente.

8.2 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.

8.3. O resultado citado no item 8.1 é passivo de adequações. Considerando a possibilidade de deferimentos ou indeferimentos de recursos pertinentes, poderão ser verificadas a inclusão e / ou a exclusão de inscrições / candidatos.

8.4 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, conforme etapas correlatas, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Resultado Final será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.funjob.edu.br> no dia **12 de novembro de 2021**.

8.5 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria da Faculdade.

8.6 O Resultado Final do Vestibular será divulgado em duas listas: a primeira com os candidatos aprovados e classificados pelo Vestibular Tradicional on-line; a segunda com os candidatos aprovados e classificados pelo Vestibular ENEM. As relações em ordem classificatória dos candidatos aprovados e classificados em excedente serão divulgadas nos sítios eletrônicos: www.funjob.edu.br e www.gestaodeconcursos.com.br, dia 12 de novembro de 2021, a partir das 16h00min.

8.7. As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas nos sítios: www.funjob.edu.br através do CPF ou www.gestaodeconcursos.com.br, a partir da mesma data e horário previsto acima.



8.8. A realização de matrículas seguirá estritamente as disposições contidas no item 9 deste Edital.

8.9 Na hipótese de esgotamento de quaisquer umas das listagens de classificados (vestibular tradicional ON-LINE ou ENEM), a FAME/FUNJOBE poderá proceder com a convocação de candidatos excedentes na modalidade que houver aprovados, observada a sua classificação específica, até que seja preenchido o número total de vagas ofertadas no presente Edital.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada em duas etapas, de forma ON-LINE, assim especificadas:

9.1.2 A Primeira Etapa será realizada, impreterivelmente, entre às **08h00 do dia 16 de novembro de 2021 às 17h00 do dia 19 de novembro de 2021**, através do endereço eletrônico: matricula.funjob.edu.br.

9.2 O candidato deverá preencher o formulário específico de dados e anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil (Registro Geral com data de expedição).
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência atualizado.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Cópia do cartão de vacinação contendo as vacinas obrigatórias do calendário do adulto.
- g) **Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar.**

9.2.1 Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) atualizada, expedida em até 90 dias antecedentes à sua entrega.

9.2.2 Os originais dos documentos acima mencionados deverão ser enviados logo após a conclusão desta Etapa, VIA SEDEX, para o endereço sito: Praça Presidente Antônio Carlos, nº 08. Bairro São Sebastião, Barbacena-MG. CEP: 36202-336, ou entregues diretamente na Secretaria de Ensino situada no mesmo endereço.

9.3 A Segunda Etapa será realizada imediatamente após ter concluído totalmente a Primeira Etapa, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico: matricula.funjob.edu.br, emitir o boleto para pagamento da 1ª parcela (matrícula) no valor de **R\$8.988,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, facultando a opção de efetuar o pagamento antecipado da semestralidade, com desconto de 8% (oito por cento) através do boleto disponibilizado, e imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com apresentação dos documentos e orientações constantes do ANEXO E deste Edital.

9.3.1 Após providenciar toda a documentação solicitada no ANEXO E, o candidato deverá enviar por e-mail para o endereço superintendenciafinanceira@funjob.edu.br, que, constatado seu recebimento, será encaminhado ao setor jurídico para análise. Caso tenha alguma inconformidade, haverá contato para as devidas correções. Se estiver dentro do que foi solicitado, a Superintendência Financeira validará, dando o "de acordo" para envio dos originais via correios para o endereço a seguir.

9.3.2 Os documentos **originais** exigidos para a matrícula constantes do ANEXO E deverão ser



enviados, **imediatamente, VIA SEDEX**, diretamente para Superintendência Financeira, no endereço sito: Praça Presidente Antônio Carlos, nº08. Bairro São Sebastião, Barbacena-MG. CEP: 36202-336.

9.4 Disposições sobre a Matrícula

a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula, acompanhado do histórico escolar de todo o Ensino Médio.

d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

f) Se o Ensino Médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.

g) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente na Primeira Etapa, não terá sua matrícula efetivada, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

h) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior - IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação, e, caso haja impedimento de aulas presenciais por determinação dos Órgãos Competentes, quer por fato superveniente ou força maior que impeça ou impossibilite as aulas presenciais, poderá ser substituídas por atividades não presenciais, com métodos de ensino remoto ou EAD, observadas as disposições legais à época.

i) O candidato é obrigado a cumprir as normas sanitárias e de saúde pública, determinadas pelas autoridades competentes e Normas Internas da Faculdade de Medicina de Barbacena, quanto à prevenção de transmissão e / ou contágio de doenças, inclusive o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs que forem recomendados.

k) A Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME, mantida pela Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada – FUNJOBE, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação-MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei N° 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o ingresso no 1º semestre de 2022 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

9.5 Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 8 e seus subitens.

9.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e seus subitens deste anúncio impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

9.7 O candidato que não efetivar quaisquer das etapas nos prazos estabelecidos no subitem 9.1.2 e 9.3 será eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga revertida à listagem de espera.



9.8 O prazo para efetivar a matrícula dos candidatos excedentes, quando convocados, será o mesmo concedido para os classificados dentro do número de vagas.

9.9 O candidato somente será considerado aluno regularmente matriculado, após a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital para matrícula, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da 1ª parcela (matrícula) ou da semestralidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo on-line contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, erratas, adendos, avisos e comunicados a serem divulgados.

10.2 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo **on-line** até a data da matrícula poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, ou pelo e-mail <concurso@fundep.com.br>, ou no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo on-line que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.4 As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Processo Seletivo on-line, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE <www.funjob.edu.br>.

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.6 A FUNDEP não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas aos Processos Seletivos on-line anteriores.

10.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e / ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

10.8 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo on-line.

10.9 Até a divulgação do Resultado Final, o candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na Gerência de Concursos da FUNDEP, Ref. PROCESSO SELETIVO ON-LINE DA FAME/FUNJOBE, nome completo, número da inscrição, por meio de correspondência encaminhada para a Caixa Postal 856, Belo Horizonte-MG, CEP: 30161-970, ou pelo e-mail <concurso@fundep.com.br>.

10.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais conforme especificado no item 10.9 deste Edital.

10.11 Até a divulgação da Classificação Final, as informações e orientações referentes ao Processo Seletivo on-line poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo



Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, pelo e-mail <concurso@fundep.com.br> ou no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.12 Após a divulgação da Classificação Final, as informações e orientações serão obtidas na Secretaria Acadêmica da FAME/FUNJOBE, pelos telefones: (32) 3339-2956; 2958 e 2986.

10.13 A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo on-line ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.14 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta em desacordo com o Edital pelo candidato, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

10.15 Para contagem do prazo de interposição de recursos e / ou entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.16 Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

10.17 Não serão permitidas aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.18 A análise dos recursos será de responsabilidade da FUNDEP.

10.19 A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo on-line.

10.20 Após o término do Processo Seletivo on-line, a FUNDEP encaminhará toda a documentação referente a este processo para a FAME/FUNJOBE, para arquivamento.

10.21 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo on-line que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.22 O presente Processo Seletivo on-line será utilizado para o preenchimento de vagas que forem disponibilizadas durante o período de validade do presente Edital.

10.23 O presente Edital terá validade de 90 (noventa dias) após a data de publicação do Resultado Final.

10.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo on-line, ouvida a FUNDEP, no que couber.

10.25 Fica eleito o foro da Comarca de **Barbacena-MG** para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Edital.

10.26 Integram este Edital o Manual do Candidato e os seguintes anexos:

- a) **ANEXO A** – Quadro do código, curso, modalidade e vagas.
- b) **ANEXO B** – Quadro da Prova Objetiva e Prova de Redação.



- c) **ANEXO C** – Curso, modalidade / habilitação, credencial legal e carga horária do curso.
- d) **ANEXO D** – Programas
- e) **ANEXO E** – Instruções para contratação dos serviços educacionais e documentos para preenchimento e apresentação na matrícula

Barbacena, 08 de setembro de 2021.

Professor Marco Aurélio Bernardes de Carvalho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE

**ANEXO A****QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS**

QUADRO DE VAGAS		
CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS
101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE	Medicina (Bacharelado)	50
201 – MEDICINA: Processo Seletivo NOTA DO ENEM	Medicina (Bacharelado)	10



ANEXO B
QUADRO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

PROVA OBJETIVA			
CURSO	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
MEDICINA	Língua Portuguesa	11	1,00
	Literatura Brasileira	04	1,00
	Língua Estrangeira (Inglês)	05	1,00
	Biologia	10	2,00
	Química	10	2,00
	Geografia	05	1,00
	História	05	1,00
TOTAL		50	

PROVA DE REDAÇÃO			
COD.	CURSO	TOTAL	Quantitativo de correções
		REDAÇÃO	Serão corrigidas as redações de todos os candidatos que realizarem a prova.
101	MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE	40 (quarenta) pontos	

**ANEXO C****CURSO, MODALIDADE / HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO**

CURSO	MODALIDADE / HABILITAÇÃO	CREDENCIAL LEGAL	CARGA HORÁRIA DO CURSO	NUMERO DE VAGAS	TURNO
Medicina	Medicina (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.647, de 18/11/2009, publicada no DOU de 23/11/2009	6 (seis) anos (12 períodos)	60	Integral



ANEXO D PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação. Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e obras.

LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS

Aplicação de conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos.

Sistema verbal: tempos e modos.

1. Orações relativas e condicionais.
2. Discurso indireto.
3. Elementos coesivos.
4. Formação de palavras: prefixos e sufixos.
5. Adjetivos, preposições e formas adverbiais.

OBS: A prova visa à compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e léxicas básicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese.

BIOLOGIA

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento.
 - 1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.
 - 1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.
 - 1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.
 - 1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.
 - 1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.
2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica
 - 2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético
 - 2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas
 - 2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diibridismo.
 - 2.4 Ligação, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações
 - 2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e Transfusões
 - 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).



- 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
- 2.8 Aconselhamento genético.
- 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).
- 3. Origem e diversidade da vida
- 3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico
- 3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.
- 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.
- 4. Identidade dos seres vivos
- 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
- 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
- 4.3 Vírus: Estrutura, reprodução e doenças viróticas.
- 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.
- 5. Evolução da vida
- 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.
- 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
- 5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
- 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos
- 6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais
- 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
- 6.2 Cadeias e teias alimentares.
- 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
- 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 6.5 Interações entre seres vivos.
- 6.6 Fatores abióticos.
- 6.7 Sucessão ecológica.
- 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
- 6.9 Dinâmica de populações.
- 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
- 6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.
- 7. Qualidade de vida das populações humanas
- 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes Transmissores e controle de doenças
- 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
- 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
- 7.4 Aspectos sociais da biologia: Uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
- 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

QUÍMICA

- 1. Transformações químicas
- 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
- 1.2 Sistemas gasosos.
- 1.3 Lei dos gases.
- 1.4 Equação geral dos gases ideais.



- 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
- 1.6 Massa molar.
- 1.7 Volume molar dos gases.
- 1.8 Teoria cinética dos gases.
- 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
- 1.10 Modelo atômico de Dalton.
- 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
- 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
- 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
- 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
- 1.15 Isótopos.
- 1.16 Massa atômica.
- 1.17 Elementos químicos.
- 1.18 Tabela periódica.
- 1.19 Reações químicas.
2. Representação das transformações químicas
 - 2.1 Fórmulas químicas.
 - 2.2 Balanceamento de equações químicas.
 - 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
 - 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
 - 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
 - 2.6 Cálculos estequiométricos.
3. Materiais, suas propriedades e usos
 - 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
 - 3.2 Mudanças de estado.
 - 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
 - 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
 - 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato.
Ligação iônica.
 - 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄.
Ligação covalente.
 - 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
4. Água
 - 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
 - 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
 - 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
 - 4.4 Solubilidade.
 - 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
 - 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
 - 4.7 Conceitos de ácidos e bases.
 - 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.
5. Transformações químicas e energia
 - 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
 - 5.2 Equações termoquímicas.
 - 5.3 Lei de Hess.
 - 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
 - 5.5 Reação de oxirredução.



- 5.6 Potenciais padrão de redução.
- 5.7 Pilha.
- 5.8 Eletrólise.
- 5.9 Leis de Faraday.
- 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- 6. Dinâmica das transformações químicas
 - 6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
 - 6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- 7. Transformação química e equilíbrio
 - 7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.
 - 7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
 - 7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.
 - 7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
 - 7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 8. Compostos de carbono
 - 8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.
 - 8.2 Principais funções orgânicas.
 - 8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.
 - 8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.
 - 8.5 Fermentação.
 - 8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
 - 8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
 - 8.9 Proteínas e enzimas.
- 9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente.
 - 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
 - 9.2 Química nos alimentos.
 - 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
 - 9.4 Química e ambiente.
 - 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
 - 9.6 Mineração e metalurgia.
 - 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- 10. Energias químicas no cotidiano
 - 10.1 Petróleo, gás natural e carvão.
 - 10.2 Madeira e hulha.
 - 10.3 Biomassa.
 - 10.4 Biocombustíveis.
 - 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
 - 10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
 - 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

- 1. O mundo moderno
 - 1.1. A expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas.
 - 1.2. Da formação das monarquias nacionais ao Absolutismo.
 - 1.3. O Renascimento
 - 1.4. As reformas protestantes e a contrarreforma católica.



2. A colonização europeia na época moderna
 - 2.1. A África na rota do expansionismo e do colonialismo europeu.
 - 2.2. As civilizações “pré-colombianas”.
 - 2.3. A colonização europeia no continente americano.
 - 2.3.1. América espanhola.
 - 2.3.2. América portuguesa.
 - 2.3.3. América inglesa.
 - 2.3.4. A presença francesa e holandesa.
3. A crise do Antigo Regime
 - 3.1. As revoluções inglesas do século XVII.
 - 3.2. O pensamento europeu no século das luzes: Iluminismo, Despotismo Esclarecido e Liberalismo.
 - 3.2. Rebeliões, insurreições, levantes e conjuras no mundo colonial.
4. O surgimento do mundo contemporâneo
 - 4.1. A Revolução Industrial e o triunfo do capitalismo.
 - 4.2. Processo de emancipação e independência das colônias inglesas no continente americano.
 - 4.3. A Revolução Francesa e expansão de seus ideais.
 - 4.4. O processo de independência e construção de nações na América espanhola.
 - 4.5. Portugal, Brasil e o Período Joanino.
 - 4.6. A independência e a organização do Estado brasileiro.
5. O mundo contemporâneo
 - 5.1. Na Europa, as novas lutas.
 - 5.1.1. O fenômeno do nacionalismo e o triunfo do liberalismo político.
 - 5.1.2. Os trabalhadores, suas lutas, seus projetos e suas ideologias.
 - 5.2. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista a partir do século XIX.
 - 5.2.1. A *Belle époque*.
6. O continente americano no século XIX
 - 6.1. Os EUA e a expansão das fronteiras e consolidação da ordem interna.
 - 6.2. América espanhola a difícil consolidação da ordem interna: do caudilhismo aos regimes oligárquicos.
 - 6.3. O Estado Imperial brasileiro.
 - 6.3.1. O Primeiro Reinado.
 - 6.3.2. O Período Regencial.
 - 6.3.3. O Segundo Reinado.
7. O breve século XX
 - 7.1. O começo do declínio da Europa: I Guerra Mundial.
 - 7.2 Período entre Guerras.
 - 7.2.1. A Revolução Russa: construção de afirmação do socialismo.
 - 7.2.2. EUA, da expansão à Crise de 1929.
 - 7.2.3. Os regimes de Direita em expansão no continente europeu.
 - 7.3. A II Guerra Mundial.
 - 7.4. O mundo sob a hegemonia dos EUA e da URSS: a Guerra Fria.
 - 7.5. As manifestações culturais do século XX.
8. Na periferia do mundo ocidental
 - 8.1. Do populismo e revoluções sociais às ditaduras na América Latina.
 - 8.2. O Brasil republicano.
 - 8.2.1. A Primeira República.
 - 8.2.2. A Era Vargas.
 - 8.2.3. Do período populista à ditadura civil-militar.
 - 8.2.4. O Brasil da Nova República aos dias atuais.
 - 8.3. As lutas de libertação nacional na África e Ásia.
 - 8.3.1. As questões de identidade: etnia, cultura, território.
9. A Nova Ordem Mundial
 - 9.1. O fim da Guerra Fria.
 - 9.2. Globalização, neoliberalismo, desigualdades e exclusões sociais no mundo de fins do século XX e



início do XXI.

9.2.1. Os blocos econômicos e seus impactos.

9.2.2. As lutas e conflitos entre árabes e israelenses.

9.2.3. A primavera árabe.

10. Conservação e utilização dos recursos naturais.

11. Desenvolvimento e meio ambiente.

12. População

12.1. Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo.

12.2. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo.

12.3. A organização do espaço mundial.

12.4. Nação e Estado: questão cultural e política; o lugar e o território no espaço globalizado.

12.5. O cenário mundial no período entreguerras e a influência da Segunda Guerra na territorialidade.

13. A globalização e a formação da economia mundo.

14. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente.

15. Brasil

15.1. O espaço natural e a dinâmica de seus processos.

15.2. Domínios morfoclimáticos.

15.3. Processo de produção do espaço geográfico brasileiro.

15.4. O espaço rural e urbano.

15.5. Produção e consumo de recursos minerais e energéticos.

16. Desenvolvimento X preservação ambiental no Brasil.

17. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil.

18. As regiões brasileiras.



ANEXO E

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DOCUMENTOS PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO NA MATRÍCULA

Os candidatos devem ler atentamente as instruções abaixo para contratação dos serviços educacionais – **1º /2022 e providenciar a documentação exigida:**

- Imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponível no endereço: matricula.funjob.edu.br, que deverá estar devidamente preenchido, assinado e rubricados pelo contratante, fiadores e cônjuges, no caso de solteiro /viúvo/separado/divorciado/união estável, mediante apresentação de certidão comprobatória, expedida no prazo de até 90 (noventa) dias, da data da contratação.
- **Caso faça opção pelo pagamento da semestralidade, não haverá necessidade de apresentação de fiadores, apenas as duas testemunhas.**
- CONTRATANTE: Caso o aluno quando seja menor de 18 anos, o pai ou responsável assina como contratante.
- Apresentar Certidão atualizada do Imóvel, de Inteiro Teor, Ônus e Ações Reipersecutórias (3x1), na data da contratação, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do garantidor.
- O valor do imóvel deverá ser superior ao valor do semestre, comprovado através do IPTU ou informações cadastrais referentes aos valores venal do terreno e/ou edificação.
- O imóvel a ser apresentado não pode ser Rural e nem estar gravado com Usufruto Vitalício, devendo estar livre e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive de Alienação ou com quaisquer Cláusulas Restritivas do Direito. (inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade)
- Cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF do contratante, fiadores e cônjuges, Comprovante de residência atualizado do contratante e fiadores.
- Preencher corretamente os dados dos fiadores, tais como: e-mail, telefone e outros.
- Reconhecer firma em Cartório de Notas das assinaturas em uma das vias do contrato, do CONTRATANTE, FIADORES E CÔNJUGES.
- Nome, assinatura e CPF de duas testemunhas.
- Contratante, fiadores e cônjuges deverão rubricar todas as páginas do Contrato;
- Devolver as duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais à Instituição, que após a conferência, fará a devolução da 2º via pelo correio.
- Deverão, ainda, imprimir e preencher manualmente os seguintes arquivos:
- **Atualização Ficha Cadastral do Aluno, dos Pais e/ou Responsável Legal e Fiadores referente ao 1º Semestre de 2022.**
- Declaração de valores das mensalidades.
- **Após, providenciar toda documentação solicitada, encaminhar por e-mail através do endereço eletrônico: superintendenciafinanceira@funjob.edu.br (PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS)**
- **Ao receber o e-mail, a instituição enviará ao Setor Jurídico para análise, caso haja alguma inconformidade, a instituição comunicará, via e-mail, para as devidas correções. Estando de acordo com o solicitado, a Superintendência Financeira validará, dando o “de acordo” para o envio dos originais via correios no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, para o endereço da FUNJOBE.**



Em caso de transferência, desistência, cancelamento ou trancamento de matrícula, o CONTRATANTE deverá firmar Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, caso contrário, permanecerá em vigor o Contrato firmado entre as partes.

OBS: Somente após a entrega de toda a documentação solicitada, que será concluída a matrícula.

Para facilitar o atendimento, em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para: **superintendenciafinanceira@funjob.edu.br**